

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
QUADRO GERAL DA RECEITA
2020

Valores em R\$1,00

DESCRIÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	1.578.258.205	1.700.812.487	1.938.101.462	1.990.550.047	2.064.200.399	2.140.575.813
RECEITA TRIBUTÁRIA	405.144.309	521.541.103	620.490.000	655.311.328	679.557.847	704.701.487
Impostos	372.104.190	482.854.793	567.589.000	598.039.674	620.167.142	643.113.326
Taxas	33.040.119	38.686.310	52.901.000	57.271.654	59.390.705	61.588.161
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	84.610.595	85.360.301	85.653.456	91.751.425	95.146.228	98.666.638
Contribuições Sociais	43.784.277	40.204.275	42.714.000	44.175.000	45.809.475	47.504.426
Contribuições Econômicas	40.826.317	45.156.026	42.939.456	47.576.425	49.336.753	51.162.213
RECEITA PATRIMONIAL	42.772.035	31.147.010	28.091.750	39.011.979	40.455.422	41.952.273
RECEITA DE SERVIÇOS	10.776.101	8.272.962	6.105.954	5.495.157	5.698.478	5.909.321
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	968.586.557	996.867.181	1.154.097.849	1.155.514.913	1.198.268.965	1.242.604.916
Transferências da União	254.763.398	281.100.386	301.305.937	299.269.587	310.342.562	321.825.237
Transferências dos Estados	535.767.792	578.015.583	652.098.912	638.792.216	662.427.528	686.937.347
Transferências do FUNDEB	170.650.053	132.683.239	196.753.000	212.323.110	220.179.065	228.325.690
Outras Transferências	7.405.314	5.067.973	3.940.000	5.130.000	5.319.810	5.516.643
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.368.607	57.623.931	43.662.453	43.465.245	45.073.459	46.741.177
RECEITA DE CAPITAL	31.143.731	25.870.140	460.451.207	295.626.403	306.564.580	317.907.469
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.083.295	15.222.995	280.724.299	251.352.728	260.652.779	270.296.932
ALIENAÇÃO DE BENS	332.663	3.067.693	2.428.294	1.730.904	1.794.947	1.861.361
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.138.303	6.221.360	74.310.074	39.542.771	41.005.854	42.523.070
Transferências de Recursos dest. a Programas de Educação	-	345.014	44.000.000	13.650.000	14.155.050	14.678.787
Transferências de Convênios da União	6.138.303	5.876.347	22.671.782	15.252.771	15.817.124	16.402.357
Transferências de Convênios dos Estados	-	-	7.448.292	10.030.000	10.401.110	10.785.951
Outras Transferências de Convênios	-	-	190.000	610.000	632.570	655.975
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.589.471	1.358.092	102.988.540	3.000.000	3.111.000	3.226.107
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	103.946.343	88.190.406	94.085.000	98.649.000	102.299.013	106.084.076
DEDUÇÕES DA RECEITA	(121.145.393)	(122.335.698)	(136.242.176)	(141.906.857)	(147.157.411)	(152.602.235)
FUNDEB	(120.519.095)	(119.235.157)	(134.693.176)	(140.406.857)	(145.601.911)	(150.989.181)
Outras Deduções de Receita	(626.299)	(3.100.541)	(1.549.000)	(1.500.000)	(1.555.500)	(1.613.054)
RECEITA TOTAL	1.592.202.886	1.692.537.335	2.356.395.493	2.242.918.593	2.325.906.581	2.411.965.124

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
2020

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultados nominais e primários e montante da dívida pública foram elaboradas conforme determina a Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019, do Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional.

Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes parâmetros e procedimentos:

- Análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2016 a 2018, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, possibilitando a verificação do comportamento da receita e da despesa nos anos anteriores;

- Dados da Dívida Pública Consolidada, bem como sua projeção para os anos seguintes, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- Foram incluídos na previsão de receita os repasses intergovernamentais, os convênios e as operações de crédito em negociação, dentre outras;

- Se até o mês de agosto de 2019 novos repasses e convênios forem firmados, tais valores serão incorporados à previsão da receita através da LOA para o exercício de 2020, a qual será colocada à disposição do Poder Legislativo no prazo estabelecido no §3º do artigo 12 da LRF;

- A estimativa do PIB do Estado de Minas Gerais e os índices utilizados para apuração dos valores apresentados nos Demonstrativos foram obtidos através da aplicação dos indicadores mencionados na tabela abaixo:

INDICADORES ECONÔMICOS

Anos	Taxa de Inflação IPCA	Taxa de Crescimento do PIB Nacional	PIB do Estado de MG em R\$ milhões
2017	2,95	1,00	568.441
2018	3,75	1,10	598.524
2019	4,01	1,71	608.759
2020	4,00	2,70	625.195
2021	3,70	2,60	641.451
2022	3,70	2,50	657.487

Notas:

As taxas de inflação medidas pelo IPCA, de 2017 e 2018, são as divulgadas pelo IBGE. Para 2019, adotou-se a estimativa do Banco Central do Brasil e nos anos posteriores, a projeção adotada foi a mesma utilizada para a LDO da União para 2020. As taxas de crescimento do PIB Nacional apresentadas até 2018 são as divulgadas pelos órgãos oficiais. A partir de 2019 utilizou-se também as previsões do Banco Central e as constantes na LDO da União para o exercício 2020. Para o PIB do Estado de Minas Gerais, utilizou-se dados da Fundação João Pinheiro para o ano de 2017 e 2018 e nos anos seguintes, aplicou-se a previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional constante na LDO da União para 2020.

Fontes: LDO da União 2020, Banco Central do Brasil 2019, IBGE 2019, Fundação João Pinheiro 2019.

- A previsão da receita própria para 2020 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento da arrecadação no período de 2017 e 2018, nos valores previstos na Lei Orçamentária para 2019 e na arrecadação realizada até abril deste ano;
- Para os anos de 2021 e 2022 foi aplicada a taxa de crescimento do PIB Nacional constante na LDO da União de 2020, referente ao período em análise;
- Ressalta-se que, no segundo semestre, quando iniciarem as atividades de elaboração do Orçamento Anual, tais estimativas serão revistas de acordo com o cenário econômico e seus efeitos sobre as finanças municipais.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	2.242.918.593	2.156.652.493	0,359	2.325.906.581	2.156.652.493	0,363	2.411.965.124	2.156.652.493	0,367
Receitas Primárias (I)	1.965.854.982	1.890.245.175	0,314	2.038.591.617	1.890.245.176	0,318	2.114.019.505	1.890.245.174	0,322
Despesa Total	2.242.918.593	2.156.652.493	0,359	2.325.906.581	2.156.652.493	0,363	2.411.965.124	2.156.652.493	0,367
Despesas Primárias (II)	2.184.526.730	2.100.506.471	0,349	2.265.996.529	2.101.102.041	0,353	2.350.557.321	2.101.744.862	0,358
Resultado Primário (III) = (I - II)	-218.671.748	-210.261.296	-0,035	-227.404.912	-210.856.865	-0,035	-236.537.816	-211.499.688	-0,036
Resultado Nominal	20.533.313	19.743.570	0,003	20.000.000	18.544.618	0,003	10.000.000	8.941.475	0,002
Dívida Pública Consolidada	716.848.724	689.277.619	0,115	686.848.724	636.867.373	0,107	666.848.724	596.261.094	0,101
Dívida Consolidada Líquida	605.245.595	581.966.918	0,097	625.245.595	579.747.047	0,097	635.245.595	568.003.236	0,097

FONTE: Órgãos da Administração Direta e Indireta

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.070.894.871	0,346	1.692.537.335	0,283	-378.357.536	-18,27
Receitas Primárias (I)	1.794.284.891	0,300	1.643.207.817	0,275	-151.077.074	-8,42
Despesa Total	2.070.894.871	0,346	1.730.704.842	0,289	-340.190.029	-16,43
Despesa Primárias (II)	2.031.909.795	0,339	1.703.242.394	0,285	-328.667.401	-16,18
Resultado Primário (III) = (I-II)	-237.624.904	-0,040	-60.034.577	-0,010	177.590.327	-74,74
Resultado Nominal	254.911.919	0,043	275.348.207	0,046	20.436.288	8,02
Dívida Pública Consolidada	708.987.896	0,118	693.417.790	0,116	-15.570.106	-2,20
Dívida Consolidada Líquida	500.238.826	0,084	520.675.114	0,087	20.436.288	4,09

Fonte: SICOF/Contabilidade

Nota: Para o cálculo do Resultado Primário de 2018 considerou-se as despesas empenhadas do respectivo exercício.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	Δ%	2019	Δ%	2020	Δ%	2021	Δ%	2022	Δ%	
Receita Total	1.592.202.886	1.692.537.335	6,30	2.356.395.493	39,22	2.242.918.593	-4,82	2.325.906.581	3,70	2.411.965.124	3,70	
Receitas Primárias (I)	1.533.014.893	1.643.207.817	7,19	2.045.186.750	24,46	1.965.854.982	-3,88	2.038.591.617	3,70	2.114.019.505	3,70	
Despesa Total	1.632.664.765	1.730.704.842	6,00	2.356.395.493	36,15	2.242.918.593	-4,82	2.325.906.581	3,70	2.411.965.124	3,70	
Despesas Primárias (II)	1.593.956.982	1.703.242.394	6,86	2.301.725.559	35,14	2.184.526.730	-5,09	2.265.996.529	3,73	2.350.557.321	3,73	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-60.942.089	-60.034.577	-1,49	-256.538.809	327,32	-218.671.748	-14,76	-227.404.912	3,99	-236.537.816	4,02	
Resultado Nominal	-118.523.973	275.348.207	-332,31	64.037.168	-76,74	20.533.313	-67,94	20.000.000	-2,60	10.000.000	-50,00	
Dívida Pública Consolidada	482.618.752	693.417.790	43,68	746.315.411	7,63	716.848.724	-3,95	686.848.724	-4,18	666.848.724	-2,91	
Dívida Consolidada Líquida	245.326.907	520.675.114	112,24	584.712.282	12,30	605.245.595	3,51	625.245.595	3,30	635.245.595	1,60	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	Δ%	2019	Δ%	2020	Δ%	2021	Δ%	2022	Δ%
Receita Total	1.718.152.105	1.760.408.082	2,46	2.356.395.493	33,86	2.156.652.493	-8,48	2.156.652.493	0,00	2.156.652.493	0,00
Receitas Primárias (I)	1.654.282.120	1.709.100.450	3,31	2.045.186.750	19,66	1.890.245.175	-7,58	1.890.245.176	0,00	1.890.245.174	0,00
Despesa Total	1.761.814.670	1.800.106.106	2,17	2.356.395.493	30,90	2.156.652.493	-8,48	2.156.652.493	0,00	2.156.652.493	0,00
Despesas Primárias (II)	1.720.044.957	1.771.542.414	2,99	2.301.725.559	29,93	2.100.506.471	-8,74	2.101.102.041	0,03	2.101.744.862	0,03
Resultado Primário (III) = (I – II)	-65.762.837	-62.441.964	-5,05	-256.538.809	310,84	-210.261.296	-18,04	-210.856.865	0,28	-211.499.688	0,30
Resultado Nominal	-127.899.664	286.389.670	-323,92	64.037.168	-77,64	19.743.570	-69,17	18.544.618	-6,07	8.941.475	-51,78
Dívida Pública Consolidada	520.795.705	721.223.843	38,48	746.315.411	3,48	689.277.619	-7,64	636.867.373	-7,60	596.261.094	-6,38
Dívida Consolidada Líquida	264.733.185	541.554.186	104,57	584.712.282	7,97	581.966.918	-0,47	579.747.047	-0,38	568.003.236	-2,03

Fonte: SICOFIN/Contabilidade; LOA 2018 - Lei nº 4.986/2018 e seus anexos; Órgãos da Administração Direta e indireta
Nota: Para o cálculo do Resultado Primário de 2018 considerou-se as despesas empenhadas do respectivo exercício.

2020

R\$ 1,00

Fonte: SAFCI/SICOF - Demonstrativo STN/MCASP//Balanço Patrimonial UG: Município

Fonte: SAFCI/SICOF - Demonstrativo STN/MCASP//Balanco Patrimonial UG; Previcon

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)
R\$ 1,00

RECITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
RECITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.067.693	332.663	445.019
Alienação de Bens Móveis	1.593.790	-	-
Alienação de Bens Imóveis	1.473.903	332.663	445.019
DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.331.119	28.585	826.021
DESPESAS DE CAPITAL	2.331.119	28.585	826.021
Investimentos ¹	2.331.119	28.585	826.021
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
VALOR (III)	736.574	2.252.462	1.645.446

Fonte: SAFCI/Contabilidade

Nota: ¹ Despesa empenhada no exercício

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados		64.130.398,13	53.521.943,30	51.076.484,58
Civil		15.652.160,98	7.422.640,49	7.122.969,60
Ativo		15.652.160,98	7.422.640,49	7.122.969,60
Militar		-	-	-
Ativo		-	-	-
Inativo		-	-	-
Pensionista		-	-	-
Militar		19.970,37	51.921,08	45.163,68
Ativo		15.330.770,70	7.288.316,63	7.002.278,53
Inativo		301.419,91	82.402,78	75.527,39
Pensionista		24.150.217,44	15.035.495,67	13.727.188,75
Ativo		24.150.217,44	15.035.495,67	13.727.188,75
Civil		24.150.217,44	15.035.495,67	13.727.188,75
Receita de Contribuições Patronais		-	-	-
Pensionista		-	-	-
Inativo		-	-	-
Ativo		-	-	-
Militar		-	-	-
Ativo		-	-	-
Inativo		-	-	-
Pensionista		-	-	-
Receita Patrimonial		17.706.896,09	16.884.003,41	16.332.044,63
Receitas Imobiliárias		17.706.896,09	16.884.003,41	16.332.044,63
Receitas de Valores Mobiliários		-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais		17.706.896,09	16.884.003,41	16.332.044,63
Receita de Serviços		-	-	-
Outras Receitas Correntes		6.621.123,62	14.179.803,73	13.894.281,60
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS		-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹		6.600.000,00	13.397.894,40	13.894.281,60
Demais Receitas Correntes		21.123,62	781.909,33	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)		-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)		57.530.398,13	40.124.048,90	37.182.202,98
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)		-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)		39.103.755,13	33.232.191,21	32.819.066,42
Benefícios - Civil		38.999.444,48	33.170.631,58	32.811.793,55
Aposentadorias		36.431.547,55	27.850.982,10	27.546.690,68
Pensões		1.617.522,29	5.318.375,61	5.263.961,31
Outros Benefícios Previdenciários		950.374,64	1.273,87	1.141,56
Benefícios - Militar		-	-	-
Reformas		-	-	-
Pensões		-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários		-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias		104.310,65	61.559,63	7.272,87
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS		-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		104.310,65	61.559,63	7.272,87
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)		39.103.755,13	33.232.191,21	32.819.066,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²		18.426.643,00	6.891.857,69	4.363.136,56
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		2016	2017	2018
VALOR		93.720.628,02	119.049.192,05	137.763.434,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		2016	2017	2018
VALOR		20.000.000,00	18.000.000,00	18.896.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO			
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de	13.894.281,60	6.600.000,00	-
Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
2018	2017	2016	
13.894.281,60	13.397.894,40	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	483,77	157.271,03	
Investimentos e Aplicações	165.601.643,81	120.233.145,61	
Outro Bens e Direitos	7.394.899,98	13.324.177,36	
2018	2017	2016	
-	-	-	
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Recursos de Contribuições dos Segurados	31.624.237,06	24.463.687,12	
Civil	31.624.237,06	24.463.687,12	
Ativo	31.624.237,06	24.463.687,12	
Inativo	-	-	
Militar	-	-	
Pensionista	-	-	
Ativo	-	-	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Recursos de Contribuições Patronais	62.026.004,36	45.364.059,46	
Civil	62.026.004,36	45.364.059,46	
Ativo	62.026.004,36	45.364.059,46	
Inativo	62.026.004,36	45.364.059,46	
Pensionista	-	-	
Ativo	-	-	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	
Recursos Patrimoniais	275.224,80	464.514,19	
Recursos Imobiliários	-	-	
Recursos de Valores Mobiliários	498.621,05	464.514,19	
Outras Receitas Patrimoniais	498.621,05	464.514,19	
Recursos de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	6.163.757,38	6.446.359,96	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.003.313,77	6.248.129,76	
Demais Receitas Correntes	160.443,61	198.230,20	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX + X)	117.028.810,95	76.738.620,73	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes	1.339.973,76	1.094.368,00	
Despesas de Capital	1.318.429,40	1.089.803,02	
PREVIDÊNCIA (XIII)	21.544,36	4.564,98	
Benefícios - Civil	145.156.331,97	104.794.850,47	
Aposentadorias	145.010.797,92	104.259.699,95	
Pensões	139.917.297,82	94.542.719,19	
Outros Benefícios Previdenciários	5.093.119,58	6.851.306,06	
Benefícios - Militar	380,52	2.865.674,70	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	
Reformas	-	-	
Pensões	-	-	

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (c) Exercício Anterior + (e)
2017	51.946,433,24	33.232,191,21	18.714,242,03	137,763,434,08
2018	54.010,799,33	34.039,495,72	19.971,303,61	157,734,737,69
2019	57.060,155,75	35.104,661,88	21.955,493,87	179,690,231,56
2020	59.300,276,34	36.065,965,89	23.234,310,45	202,924,542,01
2021	61.633,662,76	37.047,305,89	24.586,356,87	227,510,898,88
2022	64.175,947,38	38.250,793,44	25.925,153,94	253,436,052,82
2023	66.754,818,35	39.364,437,23	27.390,381,12	280,826,433,94
2024	69.480,613,32	40.574,914,39	28.905,698,92	309,732,132,87
2025	72.351,650,04	41.873,555,47	30.478,094,56	340,210,227,43
2026	75.557,119,00	43.597,968,03	31.959,150,97	372,169,378,40
2027	78.828,157,83	45.269,125,12	33.559,032,71	405,728,411,11
2028	81.962,050,73	46.505,337,15	35.456,713,58	441,185,124,69
2029	85.388,467,81	48.055,180,54	37.333,287,27	478,518,411,96
2030	88.658,232,73	49.104,116,68	39.554,116,05	518,072,528,01
2031	92.105,694,61	50.222,338,81	41.883,355,80	559,955,883,81
2032	95.701,203,68	51.343,950,23	44.357,253,45	604,313,137,26
2033	100.021,506,02	53.501,635,66	46.519,870,36	650,833,007,62
2034	104.289,898,19	55.316,999,02	48.972,899,17	699,805,906,79
2035	108.781,243,51	57.257,942,22	51.523,301,29	751,329,208,08
2036	113.078,201,27	58.554,870,85	54.523,330,43	805,852,538,51
2037	117.900,292,71	60.466,782,09	57.433,510,62	863,286,049,13
2038	123.286,003,94	63.073,276,99	60.212,726,95	923,498,776,08
2039	133,124,841,89	73,460,295,43	59,664,546,46	983,163,322,55
2040	138,981,780,70	76,654,235,12	62,327,545,58	1,045,490,868,12
2041	145,047,052,70	79,923,206,91	65,123,845,79	1,110,614,713,91
2042	151,297,951,33	83,211,198,76	68,086,752,57	1,178,701,466,49
2043	157,455,530,22	85,992,672,13	71,462,858,09	1,250,164,324,58
2044	164,962,451,98	90,817,383,05	74,145,069,93	1,324,281,393,50
2045	172,833,648,07	96,056,856,61	76,776,791,46	1,401,058,184,96
2046	180,163,686,33	100,241,731,78	79,921,954,54	1,480,980,139,50
2047	186,321,505,56	103,354,076,37	82,967,429,19	1,543,947,568,70
2048	192,100,782,50	106,471,431,28	85,629,351,22	1,609,576,919,98
2049	198,115,503,64	109,719,177,45	88,396,326,19	1,677,973,246,16
2050	204,287,765,65	112,972,742,25	91,315,025,40	1,749,304,017,19
2051	210,745,825,72	116,361,051,33	94,384,774,39	1,823,688,791,58
2052	217,379,230,58	119,756,028,89	97,623,201,70	1,901,311,993,27
2053	224,287,765,65	123,290,245,43	101,997,520,23	1,982,309,513,50
2054	231,407,221,30	126,832,023,66	104,575,197,64	2,066,884,711,14
2055	238,488,860,78	130,561,366,29	107,927,494,49	2,155,172,205,63
2056	245,537,058,53	134,325,975,49	111,211,083,05	2,247,383,288,67
2057	252,533,761,70	138,215,319,80	114,318,441,89	2,343,701,730,57
2058	260,135,359,68	142,069,884,39	118,069,845,29	2,444,394,172,30
2059	268,762,463,15	146,124,283,00	122,638,180,15	2,549,637,740,82
2060	276,494,201,14	150,291,363,28	126,202,838,86	2,659,659,473,81
2061	284,860,379,23	154,519,099,19	130,341,280,04	2,774,723,508,42
2062	293,379,230,58	158,835,754,60	134,543,475,98	2,895,097,177,67
2063	301,915,518,37	163,931,968,51	137,983,549,86	3,021,028,534,35
2064	310,483,518,37	167,820,553,02	142,663,000,35	3,152,848,617,22
2065	319,058,518,37	172,494,291,54	146,564,226,83	3,290,837,844,04
2066	327,711,376,67	177,185,745,48	150,525,631,19	3,435,363,475,23
2067	336,416,560,50	181,974,751,24	154,441,809,26	3,584,708,648,94
2068	345,113,359,68	186,945,640,11	158,168,718,57	3,737,337,175,81
2069	354,860,379,23	191,936,372,20	162,924,007,03	3,895,985,455,01
2070	364,613,322,87	197,030,203,43	167,583,119,44	4,060,668,825,06
2071	374,366,322,87	202,229,042,42	172,137,280,45	4,232,808,105,51
2072	384,119,518,37	207,479,499,63	176,639,018,74	4,410,447,124,25
2073	393,872,463,15	212,893,438,73	180,979,024,42	4,591,426,148,67
2074	403,625,761,70	218,328,603,99	185,297,157,71	4,776,723,301,38
2075	413,379,230,58	223,965,180,69	189,414,049,89	4,966,137,351,27
2076	423,130,782,50	229,566,066,26	193,564,716,24	5,160,702,067,51
2077	432,881,243,51	235,339,193,97	197,542,049,54	5,360,244,117,05
2078	442,633,201,27	241,323,802,05	201,310,399,22	5,561,554,516,27
2079	452,384,713,70	247,272,710,39	205,112,003,31	5,762,666,519,58
2080	462,136,221,30	253,500,230,97	208,636,280,33	5,963,802,700,91
2081	471,887,232,87	259,754,790,15	212,132,442,72	6,164,935,143,63
2082	481,638,745,48	266,235,041,59	215,403,704,13	6,366,067,148,76
2083	491,389,257,02	272,744,173,98	218,645,083,04	6,567,212,232,80
2084	501,140,761,70	279,466,457,32	221,674,304,38	6,768,356,537,18
2085	510,891,272,20	286,193,253,81	224,698,018,39	6,969,504,555,57
2086	520,642,782,50	293,100,281,88	227,542,600,62	7,170,647,156,19
2087	530,393,292,71	300,252,080,31	230,141,212,40	7,371,788,368,59
2088	540,144,802,01	307,437,709,45	232,706,092,56	7,572,929,580,15
2089	549,895,312,82	314,876,184,40	235,019,128,42	7,774,049,701,57
2090	559,646,823,03	322,350,634,28	237,296,188,75	7,975,175,890,32
2091	569,397,333,24	330,086,266,23	239,311,067,01	8,176,296,957,33

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (a Exercício Anterior) + (c)
2017	127.776.759,97	128.620.718,20	(843.958,23)	460.919,56
2018	255.902.243,09	256.498.307,02	(460.919,56)	-
2019	277.713.335,23	277.713.335,23	-	-
2020	289.497.684,15	289.497.684,15	-	-
2021	301.913.721,69	301.913.721,69	-	-
2022	314.882.442,62	314.882.442,62	-	-
2023	328.594.349,70	328.594.349,70	-	-
2024	343.007.406,34	343.007.406,34	-	-
2025	358.124.670,80	358.124.670,80	-	-
2026	373.967.694,23	373.967.694,23	-	-
2027	390.709.723,77	390.709.723,77	-	-
2028	408.174.972,01	408.174.972,01	-	-
2029	426.943.516,14	426.943.516,14	-	-
2030	446.511.089,44	446.511.089,44	-	-
2031	466.609.582,67	466.609.582,67	-	-
2032	487.666.374,15	487.666.374,15	-	-
2033	509.802.233,21	509.802.233,21	-	-
2034	532.921.438,06	532.921.438,06	-	-
2035	556.828.231,04	556.828.231,04	-	-
2036	581.664.162,75	581.664.162,75	-	-
2037	607.779.797,45	607.779.797,45	-	-
2038	635.087.868,65	635.087.868,65	-	-
2039	663.524.479,08	663.524.479,08	-	-
2040	693.524.853,10	693.524.853,10	-	-
2041	725.185.530,64	725.185.530,64	-	-
2042	758.670.817,40	758.670.817,40	-	-
2043	794.051.777,76	794.051.777,76	-	-
2044	831.444.493,32	831.444.493,32	-	-
2045	871.019.241,92	871.019.241,92	-	-
2046	913.180.291,46	913.180.291,46	-	-
2047	957.638.357,61	957.638.357,61	-	-
2048	1.004.537.257,68	1.004.537.257,68	-	-
2049	1.054.002.271,43	1.054.002.271,43	-	-
2050	1.106.182.496,36	1.106.182.496,36	-	-
2051	1.161.249.066,92	1.161.249.066,92	-	-
2052	1.219.342.718,59	1.219.342.718,59	-	-
2053	1.280.654.742,71	1.280.654.742,71	-	-
2054	1.345.354.359,84	1.345.354.359,84	-	-
2055	1.413.664.277,65	1.413.664.277,65	-	-
2056	1.485.777.676,81	1.485.777.676,81	-	-
2057	1.561.928.237,69	1.561.928.237,69	-	-
2058	1.642.352.570,49	1.642.352.570,49	-	-
2059	1.727.296.475,11	1.727.296.475,11	-	-
2060	1.817.023.055,72	1.817.023.055,72	-	-
2061	1.911.824.039,24	1.911.824.039,24	-	-
2062	2.012.006.030,52	2.012.006.030,52	-	-
2063	2.117.870.508,18	2.117.870.508,18	-	-
2064	2.229.771.727,72	2.229.771.727,72	-	-
2065	2.348.061.058,59	2.348.061.058,59	-	-
2066	2.433.985.861,03	2.433.985.861,03	-	-
2067	2.563.189.728,87	2.563.189.728,87	-	-
2068	2.699.826.184,90	2.699.826.184,90	-	-
2069	2.844.333.862,54	2.844.333.862,54	-	-
2070	2.997.175.859,50	2.997.175.859,50	-	-
2071	3.158.849.679,69	3.158.849.679,69	-	-
2072	3.329.880.984,12	3.329.880.984,12	-	-
2073	3.510.828.705,07	3.510.828.705,07	-	-
2074	3.702.272.835,93	3.702.272.835,93	-	-
2075	3.904.845.832,08	3.904.845.832,08	-	-
2076	4.119.199.975,01	4.119.199.975,01	-	-
2077	4.346.033.649,17	4.346.033.649,17	-	-
2078	4.586.086.959,46	4.586.086.959,46	-	-
2079	4.840.149.969,47	4.840.149.969,47	-	-
2080	5.109.048.519,03	5.109.048.519,03	-	-
2081	5.393.663.478,97	5.393.663.478,97	-	-
2082	5.694.934.356,99	5.694.934.356,99	-	-
2083	6.013.859.102,42	6.013.859.102,42	-	-
2084	6.351.473.053,16	6.351.473.053,16	-	-
2085	6.708.893.696,20	6.708.893.696,20	-	-
2086	7.087.303.496,94	7.087.303.496,94	-	-
2087	7.487.951.526,54	7.487.951.526,54	-	-
2088	7.912.165.925,91	7.912.165.925,91	-	-
2089	8.120.693.858,08	8.120.693.858,08	-	-
2090	7.719.232.244,74	7.719.232.244,74	-	-
2091	7.912.165.925,91	7.912.165.925,91	-	-

Fonte: Sistema SICOV, Unidade Responsável: PREVICON, Emissão: 25/04/2019, às 15:02:13

2020

R\$ 1,00

NOTES:

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2020

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para assegurar que não sejam criadas novas despesas permanentes sem fontes consistentes de financiamento.

Segundo a interpretação do governo federal, entende-se que a efetivação desse grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Considerando que não existem perspectivas de aumento permanente das receitas e redução permanente das despesas obrigatórias de caráter continuado, não haverá margem líquida de expansão para as DOCC do município. Desse modo, as despesas obrigatórias de caráter continuado adequar-se-ão às receitas do município.

I - INTRODUÇÃO

A fim de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve conter Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar negativamente as contas públicas e, consequentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei.

Os passivos contingentes são obrigações que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos e não totalmente sob controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos. Já os outros riscos envolvem, principalmente, alterações do cenário macroeconômico.

De forma a estruturar a análise, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e riscos vinculados a dívidas, que incluem os precatórios.

II - RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Riscos Orçamentários representam a possibilidade de as receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem no exercício financeiro, por conta de fatos imprevisíveis no momento da elaboração da peça orçamentária.

II.1 - Riscos decorrentes da previsão da receita

Circunstâncias imprevisíveis no contexto econômico podem afetar a arrecadação, com consequências nas metas de resultados primário e nominal, visto que os índices utilizados para a previsão das receitas podem sofrer alterações ao longo do exercício.

Um dos principais impactos tem origem no comportamento do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB. O PIB serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

Ainda a respeito do nível de atividade econômica, destaca-se o PIB Serviços, que tem forte influência nas receitas municipais, visto que a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS mantém forte ligação com o indicador.

Também pode impactar indiretamente na arrecadação tributária por meio de outros aspectos, como por exemplo, na variação da inadimplência percebida em determinados tributos. O impacto mais relevante ocorre no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Com efeito, apesar do advento da Lei Complementar Municipal nº 214, de 29 de dezembro de 2016, que reduziu consideravelmente a isenção do imposto para os imóveis residenciais, estipulando a cobrança para aqueles com valor venal superior a R\$140.000,00 (cento e

quarenta mil reais), bem como da Lei Complementar Municipal nº 245, de 29 de dezembro de 2017, que objetivou o aprimoramento da legislação municipal e propiciou alguns ajustes de redação do Código Tributário do Município de Contagem, o nível de adimplência do IPTU tem sido impactado consideravelmente ante a existência de várias ações judiciais com o objetivo de cercar a cobrança deste tributo.

Nesse ponto, podemos citar a Ação Popular nº 5018780.27.2017.8.13.0079, ajuizada por Thiago Chaves Gaspar Bretas Lage, em que se pretende a declaração de nulidade da LC 214/16 e, alternativamente, a declaração de nulidade da exigência do IPTU residencial para o exercício de 2017 e, por fim, a Ação Popular nº 5019170.94.2017.8.13.0079, ajuizada por Thiago Chaves Gaspar Bretas Lage, em que se pretende a declaração de nulidade da LC 214/16.

Não bastasse isso, a Lei Complementar Municipal nº 246, de 29 de dezembro de 2017, que revisou e atualizou a planta de valores genéricos dos imóveis de Contagem, conquanto tenha otimizado sobremaneira o cadastro municipal do Município, ainda é muito recente e objeto de muitas discussões.

Neste aspecto, especialmente com relação ao impacto dos novos parâmetros de lançamento do IPTU, considerando a necessidade de fomentar o setor produtivo e o desenvolvimento ordenado da cidade sob o viés da função social da propriedade, a administração pública deverá estipular um programa que conceda estímulos com intuito de alcançar tais objetivos. Tal programa pretende instituir um regime que fomente a atividade econômica e, por conseguinte, a geração de riqueza no Município, como também o ordenamento da cidade e seu crescimento adequado e sustentável. Convém registrar que tais estímulos e benefícios serão considerados na estimativa de receita da lei orgamentária, na forma do art. 12 da LRF, não afetando as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orgamentárias. De igual sorte, a concessão de benefício está acompanhada de medidas de compensação, eis que eventual perda de receita oriunda dos benefícios conferidos no programa será compensada por meio do aumento de receita proveniente deste mesmo, como também pela real expectativa de ampliação da arrecadação do ISS, e da cota parte do ICMS e do IPVA.

Outra circunstância que afeta a arrecadação é o aquecimento ou retração do mercado imobiliário, que reflete na arrecadação do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, uma vez que a arrecadação depende do número de transações e dos valores transacionados. Os níveis de investimento no Município também guardam relação estreita com este imposto, visto que grandes negócios são acompanhados, na maioria dos casos, de movimentações imobiliárias.

A inflação, por sua vez, possui influência relevante na maioria dos itens de receitas. A elevação de preços, todavia, pode ter como contrapartida efeitos sobre a demanda agregada na economia, via contração do consumo, do investimento e mesmo dos gastos do governo. Choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, e podem impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações. Embora com um impacto menor, a variação cambial reflete na realização de receitas, principalmente o Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. Outro fator relevante a considerar na receita do Município é a variação nas taxas de juros, visto que diversos fundos e aplicações financeiras são remunerados de acordo com as taxas praticadas no mercado.

II.2 - Riscos decorrentes da programação da despesa

As variações não previstas na despesa obrigatória programada na Lei Orçamentária Anual são oriundas de modificações no arcabouço legal que criam ou ampliam as obrigações para o Município, bem como de decisões de políticas públicas que o Governo necessita tomar posteriormente à aprovação daquela lei.

Ademais, despesas como as relacionadas às ações e serviços públicos de saúde, de segurança e de educação, às de limpeza e iluminação pública, às de ordenamento e uso do solo, dentre outras, são dependentes de parâmetros macroeconômicos. Mudanças no cenário podem afetar sobremaneira o montante dessas despesas, o que implica alteração da programação original constante da Lei Orçamentária.

III - RISCOS VINCULADOS ÀS DIVIDAS

III.1 - Riscos decorrentes da Dívida Pública

O risco inerente à administração da dívida pública municipal decorre do impacto de eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e de inflação nas dívidas contratadas. Essas variações, quando verificadas, geram impacto no orçamento anual, reduzindo a capacidade de financiamento das políticas públicas, pois provocam variações no volume de recursos necessários ao pagamento da dívida nos exercícios orçamentários seguintes.

A dívida pública do Município de Contagem, consolidada até dezembro de 2018, monta a R\$ 476,2 milhões, firmada em contratos com Credores Internos: União, Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Brasil S/A, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais (BDMG), Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG) e precatórios judiciais. A dívida com precatórios vinculados, parcelados nos termos da EC 099/2017, totalizam R\$ 217,2 milhões, com vencimento final em 2024, tendo como indexador o IPCA-E, e representa 45,6% do estoque total da dívida. A dívida com a União é de R\$ 55,1 milhões, formada pelos parcelamentos previdenciários (R\$ 14,1 milhões), contribuições sociais do PASEP (R\$ 10,8 milhões) e refinanciamento LC 148/2014 (R\$ 30,2 milhões, com juros de 4% a.a. mais IPCA, limitada à SELIC mensal.). O parcelamento com o IPSEMG encontra-se sob judicial e soma o total de R\$ 101,7 milhões.

A dívida contratual com as instituições financeiras internas totaliza R\$ 102,2 milhões, sendo a Caixa Federal com R\$ 84,8 milhões, indexadas pela TR + 6% a.a. e TJLP. As dívidas contratadas com o Banco do Brasil totalizam R\$ 10,8 milhões do Programa de Financiamento de Contrapartidas - CPAC, indexados pela TJLP acrescidos de juros de 3,4% a.a. Os financiamentos pactuados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social são destinados ao Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT, no montante de 5,1 milhões, com taxa de 2,7% a.a., acrescido da TJLP. Os empréstimos firmados com o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais (BDMG) totalizaram R\$ 1,5 milhão, com juros de 6% a.a., acrescido da SELIC Mensal. Dos riscos que impactam a dívida pública, o mais importante é o decorrente de eventuais variações nos índices SELIC, TJLP, IPCA-E e TR, com efeito direto sobre o total e serviço da dívida. A eventual variação a maior dos indexadores se transfere para o orçamento da dívida no exercício de 2018 e seguintes, uma vez que essa dívida terá o saldo devedor, primeiramente, corrigido monetariamente pela variação do indexador superior ao previsto e, posteriormente acrescidos de juros contratuais.

Em relação às dívidas externas, existem estudos de viabilidade para contratações de operações externas que poderá sujeitar o orçamento a riscos advindos da variação da taxa de câmbio ou taxa de juros internacionais variáveis (LIBOR), uma vez que as operações serão contratadas em moeda estrangeira, que é a referência para formação da taxa de juros incidentes sobre esses empréstimos.

III.2 - Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Destacam-se nesse tópico os precatórios como um risco fiscal importante no curto e médio prazo. Isso porque, em 14 de dezembro de 2017, foi promulgada a Emenda Constitucional n.º 99, que alterou parcialmente o ADCT e instituiu novo regime de pagamento de precatórios, tendo fixado termo final para o pagamento do estoque de precatórios e dos novos débitos contrados pelo Poder Público, o dia 31 de dezembro de 2024.

A EC 99/17 possibilitou aos devedores a utilização de diversas medidas no intuito de que o prazo constitucional seja cumprido, cabendo ser destacadas: a) a utilização de depósitos judiciais e extrajudiciais próprios e de terceiros para o pagamento de precatórios; b) realização de operações de crédito fora dos limites de endividamento; c) utilização de precatórios e requisições de pequeno valor não levantadas pelos credores até a data de 31 de dezembro de 2009; d) realização de acordos diretos com credores de precatórios, com deságios de até 40%; e) compensação entre precatórios e débitos inscritos em dívida ativa. Contudo, a promulgação da Emenda ocorreu recentemente e ainda há dúvidas sobre os reais efeitos dessas medidas no passivo de precatórios, bem como quanto a seus resultados efetivos.

Por fim, cabe destacar que o pagamento de precatórios pode afetar o resultado primário e o resultado nominal do Município de Contagem, na medida em que a despesa com pagamento de precatórios é classificada como uma despesa primária. Em sendo assim, quanto maior o pagamento de precatórios, tudo o mais constante, maior o déficit primário a ser observado. Por outro lado, os precatórios posteriores a maio de 2000, por determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, são contabilizados para fins de apuração da dívida consolidada líquida, utilizada como parâmetro para o resultado nominal. Assim, quanto maior o pagamento de precatórios, tudo o mais constante, mais baixo o resultado nominal observado, em função da redução da dívida consolidada.

Finalmente, em sendo realizado o pagamento de precatórios por meio da realização de operações de crédito, conforme autorizado pela EC 99/2017, os efeitos sobre os resultados finais são ambíguos. Pelo lado do resultado primário, espera-se uma forte pressão no momento das despesas primárias, aumentando o déficit primário, financiado por receitas não primárias (receitas financeiras). Pelo lado do resultado nominal, porém, não se espera alteração, pois a redução da dívida com precatórios se daria em concomitância com a elevação da dívida financeira do Município.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

LRF, art 4º, § 3º R\$1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Improcendência da ação judicial nº 5029397-46.2017.8.13.0079 interposta em face do Estado de Minas Gerais para cobrança dos repasses da área da Saúde.	34.000.000,00	Ajuzamento da ação para cobrança do débito	34.000.000,00
Improcendência da ação judicial nº 1139767-72.2018.8.13.0000 interposta em face do Estado de Minas Gerais para cobrança do débito referente ao repasse de recursos do FUNDEB.	64.000.000,00	Ajuzamento da ação para cobrança do repasse	64.000.000,00
Improcendência do Mandado de Segurança nº 1296286-75.2018.8.13.0000 impetrado em face do Governador do Estado de Minas Gerais para cobrança do débito referente ao repasse do ICMS.	15.000.000,00	Ajuzamento da ação para cobrança do repasse	15.000.000,00
Ação Popular ajuizada por Thiago Chaves Gaspar Bretas Lage visando declaração de nulidade da LC 214/2016	70.000.000,00	Demonstrar a sociedade e ao Poder Judiciário a constitucionalidade da legislação do IPTU.	70.000.000,00
Demandas Judiciais Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC).	200.000,00	Abertura de créditos adicionais.	200.000,00
Frustação de arrecadação da Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC)	110.000,00	Contenção de despesas de custeio, Redirecionamento de custos básicos para a fonte do Tesouro.	110.000,00
Ação em andamento na Justiça Impetrada por ex-servidora. Processo nº 0079.92.001630-4	3.991.898,75	Abertura de créditos adicionais	3.991.898,75
Ação em andamento na Justiça Impetrada por Marco XX Construções Ltda. Processo nº 503.9391.64.2018.8.13.0079	640.824,16	Abertura de créditos adicionais	640.824,16

(Assinatura)

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda; FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem; TRANSCON – Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes; Procuradoria Geral do Município; Câmara Municipal de Contagem.

Número da Ação: 0079.11.022.459-3 Objeto do pedido: Indenização por acidente de trânsito.	1.499.200,00	Abertura de créditos adicionais.	
Número da Ação: 0079.09.935.178-9 Objeto do pedido: Indenização por acidente de trânsito com ônus.	760.500,00	Abertura de créditos adicionais.	
Número da Ação: 6002929- 96.2015.8.13.0079 – Objeto do pedido: Danos materiais e morais por suposto crime de receptação de veículo objeto de roubo.	1.003.226,50	Abertura de créditos adicionais.	
Número da Ação: 0079.11.026.424-3 Objeto do pedido: Indenização por acidente de trânsito com ônus.	468.500,00	Abertura de créditos adicionais.	
Número da Ação: 64009- 95.2013.4.01.3800 Objeto do pedido: Indenização por queda da marquise do ponto de ônibus, com ônus.	857.355,00	Abertura de créditos adicionais.	
Número da Ação: 0079.07.354.306-2 Objeto do pedido: Indenização por lucros cessantes.	100.000,00	Abertura de créditos adicionais.	
Número da Ação: 5012686- 97.2016.8.13.0079 Objeto do pedido: Indenização trabalhista	174.055,55	Abertura de créditos adicionais.	
Número da Ação: 5010113.52.2017.8.13.0079 Objeto do pedido: Pagamento de valores não repassados à autora em decorrência do Contrato Administrativo nº 001/2008.	4.744.984,00	Abertura de créditos adicionais.	
Número da Ação: 5004460- 69.2017.8.13.0079 – Objeto do pedido: Ausência de repasse de valores do Custo de Gerenciamento Operacional – CGO.	1.709.061,90	Abertura de créditos adicionais	
TOTAL	199.259.605,86	TOTAL	199.259.605,86